



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua N. S. do Carmo 90 - Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7174

Tel. 233 952 850 / 233 497 100 Fax 233 442 649

3046-951 COIMBRA

www.esenfcw.uep.pt

Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais

**Guia de Boas Práticas
dos Programas de Mobilidade**

Julho, 2013

Nota introdutória

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC) participa nos Programas Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV) – Erasmus e Vasco da Gama, tendo ainda celebrado um conjunto de Protocolos/Convénios que permitem o intercâmbio de estudantes, docentes e não-docentes. A ESEnfC procura incentivar a mobilidade como uma das formas de internacionalização da comunidade escolar, permitindo obter experiências interculturais e vivenciais que em muito contribuem para o seu enriquecimento pessoal e profissional.

É neste enquadramento que surge o presente Guia de *Boas Práticas* esperando que se venha a constituir um útil instrumento de trabalho para os elementos do Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais da ESEnfC.

1. Programa ERASMUS

O Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) foi estabelecido pela Decisão 2006/1720/CE de 15 de Novembro de 2006, adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, tendo sido criado com o principal objectivo de contribuir, através da aprendizagem ao longo da vida, para o desenvolvimento da União Europeia enquanto sociedade baseada no conhecimento e no crescimento económico sustentável com mais e melhores empregos e uma maior coesão social.

1.1 Mobilidade de Estudantes (enviados)

O Programa de Mobilidade de Estudantes ERASMUS, uma das acções do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV), constitui uma iniciativa da União Europeia que visa incentivar o intercâmbio de estudantes do ensino superior.

As candidaturas decorrem entre os meses de Janeiro e/ou Fevereiro de cada ano.

Critérios de selecção para o 7º semestre:

- a) Não ter realizado período de mobilidade Erasmus no ano letivo anterior;
- b) À data da candidatura ter concluído o 2º ano do curso de Licenciatura com apenas 2 matrículas;
- c) Pertencer à bolsa de estudantes de referência para acompanhamento de estudantes em mobilidade
- d) Não ter disciplinas em atraso;
- e) Média dos 2 anos concluídos.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua São Francisco n.º 68 - Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7000

Tel. 239 602 433 / 239 487 210 - Fax 239 449 643

3046-651 COIMBRA

E-mail: esenf@esenf.ucp.pt

CrITÉRIOS de selecção para o 6º semestre:

- a) À data da candidatura ter concluído o 1º ano do curso de Licenciatura com apenas 1 matrícula;
- b) Não ter disciplinas em atraso;
- c) Pertencer à bolsa de estudantes de referência para acompanhamento de estudantes em mobilidade
- d) Média do 1º ano do curso

Após a selecção dos estudantes, será realizada uma reunião para escolha das instituições de acolhimento com o Coordenador do GRNI.

Após este momento, é realizada a candidatura dos estudantes seleccionados às instituições de acolhimento:

- Se aceites, os estudantes em colaboração com o GRNI e a instituição de acolhimento deverão proceder à reserva de alojamento e marcação das viagens
- Se recusados, será feita nova candidatura a outra instituição de acolhimento com vagas ainda disponíveis.

Antes da partida, será indicado o professor de referência na ESEnC e realizada uma reunião com o Coordenador do GRNI e os estudantes para ultimar aspectos referentes ao ensino clínico, reconhecimento académico e documentação necessária para formalização da mobilidade e outras informações adicionais sobre a mobilidade.

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de destino e/ou área de ensino clínico.

No regresso, os estudantes deverão entregar as avaliações e outra documentação solicitada pelo GRNI. Deverão ainda preencher um Relatório Final de Estudante online (exigência da Agência Nacional PROALV).

As avaliações são enviadas para os Serviços Académicos, onde serão efectuadas as equivalências e posteriormente publicadas em pauta.

1.2 Mobilidade de Estudantes (recebidos)

As instituições de origem deverão proceder ao envio das candidaturas e, a pedido do estudante, solicitação de alojamento.

Para os estudantes que realizam ensino clínico, são atribuídas vagas previamente solicitadas pela ESEnC e definidas em conjunto com as instituições de cuidados. Para os

estudantes que pretendem frequentar unidades curriculares teóricas, deverão efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos.

Atempadamente, as instituições de origem e os estudantes serão avisados da aceitação da mobilidade.

Se solicitado pelo estudante, o GRNI procede ao pedido reserva de alojamento na Residência da ESEnfC.

À chegada, são tratadas todas as burocracias (inscrição/matricula/credenciais para a pasta académica) junto dos Serviços Académicos, e os estudantes serão integrados no ensino clínico pelo respectivo docente/tutor.

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de origem e/ou área de ensino clínico.

Na receção e acompanhamento do estudante será incluído um outro estudante de referência da ESEnfC.

No final da mobilidade, serão reunidos os instrumentos de avaliações e outros documentos e enviados às Instituições de origem.

1.3 Mobilidade de Docentes (enviados)

As candidaturas decorrem entre os meses de Janeiro e/ou Fevereiro de cada ano e a seleção é efetuada mediante os seguintes critérios:

- 1º número de mobilidades (menos mobilidades primeiro)
- 2º última mobilidade (mais antigas primeiro)
- 3º categoria profissional (mais graduados primeiro)
- 4º anos de casa (mais antigos primeiro)

São distribuídas até 25% das vagas previstas para mobilidade docente, para candidaturas que apresentem projecto de investigação/intervenção com a instituição de acolhimento, sendo esta condição o primeiro critério de selecção.

É realizada uma reunião com o Coordenador e os docentes para confirmação das instituições de acolhimento atribuídas.

A candidatura dos docentes seleccionados às instituições de acolhimento é efectuada pelo GRNI, após entrega pelos mesmos de um projecto de mobilidade.

Se aceites na instituição de acolhimento, os docentes deverão consultar os apoios existentes na ESEnfC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e da Avenida Bessaya Barreto - Apartado 7001

Tel(s). 239 392 850 / 239 497 200 - Fax 239 443 818

3046-851 COIMBRA

E-mail: esen@eseno.pt

No regresso, os docentes deverão entregar o Relatório Final de Docente (exigência da Agência Nacional PROALV) e o Relatório Descritivo de Mobilidade ERASMUS.

1.4 Mobilidade de Docentes (recebidos)

A instituição de origem ou o docente deverão solicitar a mobilidade e respectivos objetivos por correio eletrónico.

Se solicitada, é enviada pelo GRNI uma carta-convite.

Mediante os objectivos dos docentes visitantes, são contactados os Coordenadores das UCPs visadas para agendamento das visitas técnicas e sessões letivas.

A cada docente será indicado um professor de referência pertencente ao GRNI.

No *terminus* da mobilidade, o GRNI emite o certificado das actividades realizadas.

1.5 Mobilidade de não Docentes (enviados)

As candidaturas decorrem entre os meses de Janeiro e/ou Fevereiro de cada ano e a seleção é efetuada mediante os seguintes critérios:

- 1º número de mobilidades (menos mobilidades primeiro)
- 2º última mobilidade (mais antigas primeiro)
- 3º anos de casa (mais antigos primeiro)

É realizada uma reunião com o Coordenador e os não docentes para confirmação das instituições de acolhimento atribuídas.

A candidatura dos docentes seleccionados às instituições de acolhimento é efectuada pelo GRNI, após entrega pelos mesmos de um projecto de mobilidade.

Se aceites na instituição de acolhimento, os não docentes deverão consultar os apoios para a mobilidade existentes na ESEnfC.

No regresso, os não docentes deverão entregar o Relatório Final (exigência da Agência Nacional PROALV) e o Relatório Descritivo de Mobilidade ERASMUS.

1.6 Mobilidade de não Docentes (recebidos)

A instituição de origem ou o não docente deverão solicitar a mobilidade e respectivos objetivos por correio eletrónico.

Se solicitada, é enviada pelo GRNI uma carta-convite.

Mediante os objectivos dos não docentes visitantes, são contactados os responsáveis dos setores não docentes visados para agendamento das visitas técnicas.

No *terminus* da mobilidade, o GRNI emite o certificado das atividades realizadas.

2. Mobilidade de estudantes em Pós-Graduações

O GRNI coordena ainda a mobilidade de estudantes em processos de pós-graduação, nomeadamente doutoramento e pós-doutoramento em articulação com a UICISA-E.

3. Programa Vasco da Gama

O programa Vasco da Gama é um programa de mobilidade de estudantes entre escolas do ensino politécnico.

O intercâmbio de estudantes ao abrigo do programa implica um acordo prévio entre a instituição de origem e a instituição de acolhimento, assinado pelos respectivos responsáveis.

A mobilidade de estudantes abrange também os estágios, trabalhos de fim de curso ou projectos finais, desde que as referidas actividades integrem o plano curricular do curso na escola de origem.

3.1 Mobilidade de Estudantes (enviados)

As candidaturas deverão ser entregues, em impresso próprio, até ao fim do mês de Maio (para candidaturas referentes a mobilidade durante um ano lectivo completo ou o primeiro semestre) e até ao fim do mês de Setembro (para candidaturas referentes a mobilidade para o segundo semestre) de cada ano.

A aprovação da candidatura está sujeita a que o aluno cumpra os critérios de mérito académico (estudantes do 2º e 3º ano), nomeadamente não ter unidades curriculares em atraso e ter apenas uma matrícula por cada ano curricular.

O GRNI envia a candidatura dos estudantes seleccionados às instituições de acolhimento:

- Se aceites, os estudantes em colaboração com o GRNI e a instituição de acolhimento deverão proceder à reservar alojamento e marcação das viagens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 3 de Outubro e da Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Torre, 309 038 007, 309 487 200 - Fax 239 442 848
3046-851 COIMBRA

Email: eseno@eseno.pt

- Se recusados, será feita nova candidatura a outra instituição de acolhimento com vagas ainda disponíveis e repetido o processo.

No regresso, os estudantes deverão entregar as avaliações e outra documentação solicitada pelo GRNI.

As avaliações são enviadas para a Secretaria Científico Pedagógica e publicadas pelos Serviços Académicos.

3.2 Mobilidade de Estudantes (recebidos)

As instituições de origem deverão proceder ao envio das candidaturas e, a pedido do estudante, solicitação de alojamento.

Para os estudantes que realizam ensino clínico, são atribuídas vagas previamente solicitadas pela ESEnC e definidas pelas entidades prestadoras de cuidados. Para os estudantes que pretendem frequentar unidades curriculares teóricas, deverão efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos.

Atempadamente, as instituições de origem e os estudantes serão avisados da aceitação da mobilidade.

Se solicitado pelo estudante, o GRNI procede ao pedido reserva de alojamento na Residência da ESEnC.

À chegada, são tratadas todas as burocracias (inscrição/matricula/credenciais para a pasta académica) junto dos Serviços Académicos, e os estudantes serão integrados no ensino clínico pelo respectivo docente/tutor.

No final da mobilidade, serão reunidos os instrumentos de avaliações e outros documentos e enviados às instituições de origem.

4. Mobilidade com Macau

Esta mobilidade surge no âmbito de um protocolo estabelecido entre o Conselho Coordenador dos Instituto Superiores Politécnicos (CCISP) e o Instituto Politécnico de Macau (IPM). É estabelecido, por ano lectivo, o número de estudantes a receber e a enviar, sendo da responsabilidade da instituição anfitriã o alojamento e alimentação dos referidos estudantes.

A mobilidade teve início no ano lectivo 2011/2012. As candidaturas são abertas anualmente em data a afixar oportunamente.

4.1 Mobilidade de Estudantes (enviados)

Esta candidatura é restrita aos estudantes do 3º ano do CLE e são seleccionados mediante critérios de mérito académico.

A candidatura dos estudantes seleccionados é enviada à instituição de acolhimento.

Os apoios para a mobilidade são da responsabilidade da ESEnfC e do IPMacau, sendo definidos anualmente.

O alojamento é assegurado pela instituição de acolhimento.

Antes da partida, será realizada uma reunião com o Coordenador do GRNI e os estudantes para ultimar aspectos referentes ao ensino clínico, reconhecimento académico e documentação necessária para formalização da mobilidade e outras informações adicionais sobre a mobilidade.

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de destino e/ou área de ensino clínico.

No regresso, os estudantes deverão entregar as avaliações e outra documentação solicitada pelo GRNI.

As avaliações são enviadas para os Serviços Académicos, onde serão efectuadas as equivalências e posteriormente publicadas em pauta.

4.2 Mobilidade de Estudantes (recebidos)

As instituições de origem deverão proceder ao envio das candidaturas e, a pedido do estudante, solicitação de alojamento.

Para os estudantes que realizam ensino clínico, são atribuídas vagas previamente solicitadas pela ESEnfC e definidas em conjunto com as instituições prestadoras de cuidados. Para os estudantes que pretendem frequentar unidades curriculares teóricas, deverão efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos.

Atempadamente, as instituições de origem e os estudantes serão avisados da aceitação da mobilidade.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
Rua 3 de Outubro e ou Avenida Boavista s/n - Apartado 6300
Tel: 359 860 039 / 239 487 200 Fax: 239 442 841
3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfco.pt

Segundo o protocolo estabelecido, a ESEnfC assegura alojamento e alimentação destes estudantes.

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de origem e/ou área de ensino clínico.

À chegada, são tratadas todas as burocracias (inscrição/matricula/credenciais para a pasta académica) junto dos Serviços Académicos, e os estudantes serão integrados no ensino clínico pelo respectivo docente/tutor.

No final da mobilidade, serão reunidos os instrumentos de avaliações e outros documentos e enviados às instituições de origem.

5. Mobilidade com o Brasil

5.1 Mobilidade de Estudantes (enviados)

As candidaturas são abertas anualmente em data a afixar oportunamente.

Esta candidatura é restrita aos estudantes do 3º ano do CLE e são seleccionados mediante critérios de mérito académico.

A candidatura dos estudantes seleccionados é enviada à instituição de acolhimento.

Se aceites, os estudantes tratam do alojamento, com ajuda desta.

Os apoios para a mobilidade são definidos anualmente pela ESEnfC.

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de destino e/ou área de ensino clínico.

Antes da partida, será realizada uma reunião com o Coordenador do GRNI e os estudantes para ultimar aspectos referentes ao ensino clínico, reconhecimento académico e documentação necessária para formalização da mobilidade e outras informações adicionais sobre a mobilidade.

No regresso, os estudantes deverão entregar as avaliações e outra documentação solicitada pelo GRNI.

As avaliações são enviadas para os Serviços Académicos, onde serão efectuadas as equivalências e posteriormente publicadas em pauta.

5.2 Mobilidade de Estudantes (recebidos)

As instituições de origem deverão proceder ao envio das candidaturas e, a pedido do estudante, solicitação de alojamento.

Para os estudantes que realizam ensino clínico, são atribuídas vagas previamente solicitadas pela ESEnfC e definidas em conjunto com as instituições de cuidados. Para os estudantes que pretendem frequentar unidades curriculares teóricas, deverão efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos.

Atempadamente, as instituições de origem e os estudantes serão avisados da aceitação da mobilidade.

O alojamento e alimentação destes estudantes dependem do estabelecido com cada uma das instituições brasileiras (ver protocolos).

O professor de referência será indicado de acordo com a instituição de ensino de origem e/ou área de ensino clínico.

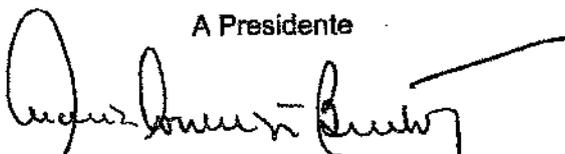
À chegada, são tratadas todas as burocracias (inscrição/matricula/credenciais para a pasta académica) junto dos Serviços Académicos, e os estudantes serão integrados no ensino clínico pelo respectivo docente/tutor. Os estudantes oriundos de instituições com as quais a ESEnfC não tem protocolo, deverão proceder ao pagamento de propinas.

No final da mobilidade, serão reunidos os instrumentos de avaliações e outros documentos e enviados às instituições de origem.

Aprovado em: 24 de Julho de 2013

Coimbra, 24 de Julho de 2013

A Presidente



Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento